



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

LEI Nº.464/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

**“INSTITUI A SEMANA DO ROCK NO MUNICÍPIO
DE ABAETETUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, aprova e A Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a semana do rock a ser comemorada anualmente na semana que antecede o dia 13 de julho, quando é comemorado o “Dia Internacional do Rock”.

Art. 2º - A semana municipal tem como objetivos:

- I – Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento do rock na cidade;**
- II – Valorização cultural do movimento Rock e suas vertentes no município;**
- III – Criar espaços públicos para músicos desse seguimento apresentarem e divulgar seus trabalhos, bem como de políticas públicas que fomentem o surgimento de grupos de rock da cidade;**
- IV – Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades ou órgãos interessados em apoiar a semana municipal do Rock.**

Art. 3º - As comemorações alusivas a semana municipal do Rock, de que trata essa lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos, realizados pelo município de Abaetetuba.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 05 de maio de 2016.

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba**